



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.144, DE 05 DE ABRIL DE 2.006.

Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 4.702, de 04 de novembro de 2005.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 3º, da Lei nº 4.702, de 04 de novembro de 2005 que dispõe sobre colocação de placa informativa em semáforos contendo o número do telefone do Departamento Municipal de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - Nos cruzamentos em vias públicas que disponham de semáforos, serão colocadas placas informativas, indicando o número do telefone do Departamento Municipal de Trânsito, para comunicação de defeitos e possíveis denúncias de irregularidade no trânsito.

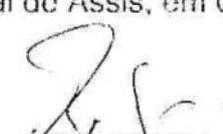
Parágrafo Único – As placas deverão ser fixadas sobre as tampas das caixas que alojam os controladores semaforicos e as letras serão pretas com o fundo branco, com as seguintes inscrições:

Em caso de defeito
Ligue (18) 3302-6666
Depto. Municipal de Trânsito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2.006.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Leitura no Expediente
Sessão de: 27/04/06
Presidente

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de abril de 2006.